



LEI nº 409/ 2006

De 28 de Agosto de 2006.

Dispõe sobre a denominação de rua e de outras providencias,

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **DURVAL BARTOLOMÉU TRIGUEIRO MENDES**, a área que compreende o Lote de Terreno nº 01 da Quadra C-07, com o Lote de Terreno nº 09, da Quadra A- 08 de frente com o Lote de Terreno nº 27 da Quadra nº C-07, ao Lote de terreno nº -14, da Quadra C-06, do Loteamento **CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO**, neste Distrito.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua de que trata o Artigo anterior, objeto deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aluísio Vinagre Régis
Prefeito